

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 13/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 10/2026, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 033 de 26 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do equilíbrio fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o poder de autotutela administrativa, conforme a Súmula 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 10/2026, de 17 de março de 2026**, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), bem como as anulações parciais dispostas no art. 2º do referido decreto.

Art. 2º A revogação decorre da necessidade de reavaliação técnica da execução orçamentária e adequação das despesas às atuais prioridades administrativas, em observância ao equilíbrio fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com